



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020
AO CONTRATO Nº 013/2020/COVISA.G**

PROCESSO: 6018.2020/0007781-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA –
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de
serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de
peças, componentes, acessórios e mão de obra
especializada, de equipamentos de refrigeração
(refrigeradores e freezers) instalados nas dependências
das divisões da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: I – Exclusão de equipamento; II – Alteração de endereço
de equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 6.837,50 (seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e
cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: Nº 56.667/2020

DOTAÇÃO: 84.00.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.

Aos 15 dias do mês de DEZEMBRO de 2020, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador o Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos das Portarias nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 39.043.765/0001-44, com sede na Rua Julio Parigot, nº 522, Vila Antonieta - São Paulo – SP – CEP 03478-007, neste ato representada pela Senhora **MARTA MARIA BERNI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.404.627-1 e inscrito no CPF(MF) nº 152.715.598-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 013/2020/COVISA.G, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/12/2020 – página 108 e com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS**

Fica excluído o equipamento abaixo relacionado, tendo o valor unitário mensal de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a redução de aproximadamente 0,91% do valor inicial do contratado.

one

RFO

11



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	PATRIMÔNIO	LOCALIZAÇÃO
Freezer Horizontal	GIBSON 220 litros	GFC05M3EW1	WB71518217	1846	Núcleo de Vigilância de Alimentos / DVPSIS

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE EQUIPAMENTO**

Fica registrada a alteração de endereço dos equipamentos abaixo:

EQUIPAMENTO	MARCA	Nº SERIE	PATRIMÔNIO
Refrigerador	Eletrolux Super Freezer DC49A	N/C	001051396764-7
Refrigerador	Consul Compacto 80	N/C	4352555
Refrigerador	Consul Compacto 80	N/C	4352556
Refrigerador	Consul Compacto 80	N/C	4352560

De: Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar – Vila Buarque
Para: Rua General Jardim, 36 – 1º andar – Vila Buarque

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 013/2020/COVISA.G**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


MARTA MARIA BERNI
RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Roberta Cristina Loscher
RF: 834.310-1


Camila Damico de Oliveira
RF: 797.401-9